PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

Câmara Municipal de Bicas
04
FLS

PROJETO DE LEI Nº. 09 **/2019**

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 20/03/19
Presidente

LEI Nº. 1867 **/2019**

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 21/02/19
Presidente

SANCIONADO
EM 26/3/2019
Prefeito Municipal

"Fixa o percentual de reajuste do salário base dos cargos de professor de educação infantil, professor de 1° ao 5° ano, professor do 6° ao 9° ano e supervisor pedagógico do Município de Bicas e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica autorizada a concessão de reajuste no percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), do salário base dos cargos de professor de educação infantil, professor de 1° ao 5° ano, professor do 6° ao 9° ano, e supervisor pedagógico do Município de Bicas.

Art. 2° - Os efeitos desta lei retroagirão até ao dia 1° de Janeiro de 2019.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 25/03/19
PRESIDENTE

Bicas, 26 de março de 2019.

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 25/03/19
Presidente

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 26/03/19
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
26/03/19 A 09/04/19